



**Lei nº 1108/2016**  
**De 20 de maio de 2016**

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 980 Pg.       
Data: de 16 a 22  
maio de 2016

**SÚMULA: "Autoriza o repasse de R\$1.200.000,00 do fundo especial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande aos cofres do Executivo Municipal".**

O Plenário da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande aprovou e eu Presidente, Silvestre Savitzki, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado excepcionalmente, o repasse de parte dos numerários depositados no Fundo Especial desta Casa Legislativa, criado pela Lei nº837/2011 de 10 de agosto de 2011, destinado a construção da nova sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, ao Tesouro Municipal para serem utilizados na forma do contido no Anexo "I" desta Lei.

Art. 2º – Os valores constantes da autorização de que trata o artigo anterior importam em R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (PR), 20 de maio de 2.016.

**SILVESTRE SAVITZKI**

Presidente em exercício